



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLV 10 de DEZEMBRO de 2020

12ª EDIÇÃO
10 DE DEZEMBRO DE 2020
(EXTRA)



JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE BORBOREMA – PB

ANO XLV 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB ☎ (83) 3360-1010

E-mail: sec_admborborema@hotmail.com



Sec. Municipal de
Administração



Prefeitura de
Borborema-PB
Construindo um novo tempo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLV 10 de DEZEMBRO de 2020

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 03 a 04.

Expediente:

Diretor: Romário César da Costa Freitas;

Redação, pesquisa e entrevistas: Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

Supervisão Editorial: Álvaro Mirapalheta Neto;

Digitação e impressão: José Roberto da Costa;

Revisão gráfica: Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

Revisão Geral: Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

End.: Prédio da Secretaria de Administração-
Rua Governador Pedro Moreno Gondim





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLV 10 de DEZEMBRO de 2020

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO n° 06/2020-CMAS.

Dispõe sobre a ratificação da aprovação das Prestações de Contas FEAS 2018 e 2019 e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BORBOREMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das competências que lhes confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS,

CONSIDERANDO a deliberação tomada na reunião ordinária 52ª, realizada no dia 30 de setembro de 2020, por unanimidade de votos,

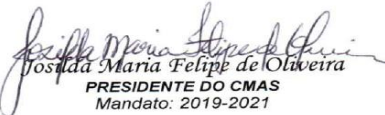
RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR a aprovação das Prestações de Contas FEAS 2018 e 2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Borborema/PB, 30 de setembro de 2020.


Joséilda Maria Felipe de Oliveira
PRESIDENTE DO CMAS
Mandato: 2019-2021





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLV 10 de DEZEMBRO de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO nº 07/2020-CMAS.

Dispõe sobre a ratificação da aprovação do Demonstrativo Sintético – ano 2019 e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BORBOREMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das competências que lhes confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS,

CONSIDERANDO a deliberação tomada na reunião ordinária 53ª, realizada no dia 24 de novembro de 2020, por unanimidade de votos,

R E S O L V E:

Art. 1º RATIFICAR a aprovação do Demonstrativo Sintético – Ano 2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Borborema/PB, 24 de novembro de 2020.


Josilma Maria Felipe de Oliveira
PRESIDENTE DO CMAS
Mandato: 2019-2021

